



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.009 =

Publicado no D.O.M.

Em 07/05/2012

*"Cria os cargos que menciona
e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal constante da Lei nº 831 de 02 de julho de 1986 e alterações, os cargos de enfermeira e auxiliar de serviços gerais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do quadro anexo que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados por esta lei poderão ser cometidas por Decreto em tempo oportuno.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

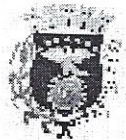
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul-ES, 03 de maio de 2.012.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE GESTORA
Enfermeira	40 H	R\$ 1.863,00	02	Secretaria Municipal de Saúde (Para apoio a Casa Reviver e Instituto Bom Pastor mediante convênio de cooperação)
Auxiliar de Serviços Gerais	40 H	R\$ 622,00	02	Secretaria Municipal de Saúde (Para auxiliar Dentistas nos postos de atendimento lotados no distrito de Rancho Alegre e São Rafael)

João Paulo